



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária N°: 005/2018
Decisão : 019/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 3.1
Referência : Cadastro de Instituição de Ensino
Interessado : Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

EMENTA: Defere solicitação de Cadastro de Instituição de Ensino.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05, realizada no dia 04 de abril de 2018, analisando a solicitação de cadastro de Instituição de Ensino protocolada neste Regional sob o n°. 200069832/2017 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer de deferimento do pleito do Conselheiro relator Eng. de Pesca André da Silva Melo com o seguinte teor. “Após análise da documentação apresentada na solicitação de cadastro da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR / PE, protocolada sob o n° 200.069.832/2017: Considerando que a instituição possui autonomia para “criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação continuada e de educação superior” e para “criar cursos e programas de educação profissional e tecnologia, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade”, conforme consta no artigo 20 da Lei Federal 12.513/2011; Considerando que a instituição apresentou toda a documentação que comprova sua regularidade junto aos órgãos de educação; Diante do exposto sou de parecer favorável ao cadastro da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR / PE – Administração Regional do Estado de Pernambuco, observado o que define os artigos 8º e 9º do Anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea”. **Coordenou** a sessão o Eng.º de Pesca **José Carlos Pacheco dos Santos**. Presentes os senhores **Conselheiros** Eng. Agro. Burguivol Alves de Souza, Eng. de Pesca André da Silva Melo e Eng. de Pesca José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se

Recife, 04 de abril de 2018

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA